

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da octogésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia quatorze de setembro
002. de mil novecentos e noventa e dois (14.09.92), nesta cidade
003. do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Ex
004. celentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Cláudio A
005. mérico de Miranda; Desembargador Vice-Presidente, Otilio
006. Neiva Coelho; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu
007. Pereira dos Santos Filho; Juiz de Direito, Dr. Enéas Bezer
008. ra Barros; Juristas, Drs. Euclides Dias Martins e José New
009. ton Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr.
010. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vascon
011. celos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Li
012. da e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente res
013. salvou a ausência do Juiz de Direito, Dr. Amaro José de Araújo,
014. jo, passando, em seguida, a recepcionar o novo membro deste
015. TRE, Dr. José Newton Carneiro da Cunha, com as seguintes pa
016. lavras: "Tive oportunidade, na sexta-feira passada, de ren
017. der homenagens ao Dr. José Henrique Filho, que cumpriu qua
018. tro anos de mandato neste TRE. Eu disse, na oportunidade,
019. que José Henrique deixava uma lacuna enorme, de difícil pre
020. enchimento, dadas as suas excelentes qualidades. Hoje, nós
021. estamos preenchendo essa lacuna com o Dr. José Newton Carneiro
022. da Cunha, recentemente nomeado para esta Casa. Sem
023. querer me alongar, quero parabenizar o colega por sua nomea
024. ção para esta Corte, e desejar que seu mandato entre nós se
025. ja tão profícuo, tão bom, quanto o de seu antecessor, pois é
026. possuidor de qualidades, que nós já conhecemos. Sinta-se em
027. casa". Facultada a palavra ao Dr. José Newton Carneiro da
028. Cunha, este agradeceu a mensagem de boas-vindas do Presidente,
029. frisando que estava cômico da responsabilidade que assumia
030. como membro deste TRE. A seguir, pediu a palavra o
031. Des. Otilio Neiva Coelho, a fim de fazer manifestação pessoal
032. sobre a saída do Dr. José Henrique, conforme segue:
033. "Sr. Des. Presidente, Srs. Juizes, Sr. Procurador: segundo
034. episódio registrado no Velho Testamento, Josué conseguiu tra
035. var a roda do tempo a fim de terminar uma batalha e destruí
036. r o inimigo. Devo revelar a Vv. Exas que gostaria ardentemente
037. de possuir, agora, apenas por uma vez, aquele fantástico
038. poder desfrutado por Josué. Esclareço, porém, que não o desejo
039. para vencer combates sangrentos ou para aniquilar adversários!....
040. Não! O que me anima, unicamente, não é um sentimento belicoso,
041. mas, benfazejo. É que com esse eu iria dilatar o tempo,
042. ao máximo, para que pudéssemos ter conosco, neste Tribunal,
043. o Dr. José Henrique Wanderley Filho, que teve, no dia de ontem,
044. concluído o seu segundo biênio de permanência nesta Corte.
045. Dotado desse poder, eu iria prolon

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. gar a alegria do nosso convívio com o ilustre colega, e pro-
047. procionar à Justiça Eleitoral, a continuidade de uma precio-
048. sa colaboração de um Juiz a quem, sem nenhum favor, eu chama-
049. ria de ímpar. Para mim, a saída de José Henrique Wanderley
050. Filho se empana de bastante tristeza. Todos nós sabemos quem
051. é José Henrique Wanderley Filho, mas há necessidade de ser
052. dito, nesta ocasião, que ele é dotado de profunda modéstia,
053. e sua humildade não é mais que pureza da sua alma, e se ajus-
054. ta à imperturbabilidade do julgador consciente, de convicções
055. firmes, de personalidade retraída, mas marcante. Cidadão vir-
056. tuoso, refletindo competência, cultura, eficiência, bondade
057. e retidão, sua figura modelar enriqueceu a galeria dos desta-
058. cados Juizes que já integraram este Tribunal. Nós nos conhece-
059. mos há muitos anos e posso, em razão disso, dar o meu testemunho,
060. falar da sua personalidade, do seu comportamento como cida-
061. dão e como advogado, mas não farei o panegírico de José
062. Henrique Wanderley Filho por que Vv. Ex^{as} o conhecem tanto
063. quanto eu. Diria, apenas, que também tive o privilégio de des-
064. frutar da amizade do seu genitor, que, à semelhança do filho,
065. também foi exemplo de honradez, de dedicação ao trabalho e
066. dotado de espírito de Justiça. Todos nós iremos sentir a au-
067. sência do eminente colega neste Tribunal. Não é apenas a sua
068. fidalguia que nos fará falta, mas sobretudo as suas decisões
069. onde sempre existiu um latejar de vivência humana, onde sem-
070. pre houve a preocupação do justo, e a compreensão cósmica
071. dos valores jurídicos. A ausência de tão notável Juiz, às
072. vésperas de uma eleição e nesta hora em que o País vive a in-
073. certeza, trará à esta Corte, não há negar, embaraços, difi-
074. culdades, porque os problemas complexos e de difícil solu-
075. ção foram sempre equacionados por ele, com habilidade, com
076. inteligência, com competência, qualidades que lhe são ineren-
077. tes. Homem de poucas palavras, a ele bem se aplica a máxima:
078. "DICTUM SAPIENTI SAT EST" e, por isso mesmo, ele sempre foi ou-
079. vido e acatado em seus pronunciamentos. Seguindo esta orien-
080. tação de José Henrique Wanderley Filho é que não me prolonga-
081. rei nesta modesta fala. Certamente, Vv. Ex^{as}, com a perspi-
082. cácia que lhes é peculiar, descobrirão nas minhas palavras
083. não apenas a expressão da minha amizade, da minha admiração
084. ao ilustre colega, mas uma fórmula de homenagear aquele que se
085. portou com muita dignidade neste Tribunal. A minha manifesta-
086. ção é, portanto, um ato de justiça àquele que soube ser Juiz.
087. Muito obrigado". Após as palavras do Des. Otílio Neiva, o
088. Presidente relatou os seguintes Feitos Administrativos, Clas-
089. se I: PROCESSO Nº 6401/92, no qual o Juiz da 4ª Zona Eleito-
090. ral da Capital solicita a requisição de Maria das Graças Quin-

Outra vez
25

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

091. tão, Auxiliar de Administração da CELPE, para servir no Car-
092. tório da referida Zona Eleitoral - DECISÃO: "Unanimemente de
093. ferida a requisição, até 31.12.92"; PROCESSO Nº 6403/92, no
094. qual o Juiz da 3ª Zona Eleitoral da Capital indica a funcio-
095. nária Cristiane de Holanda de Barros e Silva, do Quadro Per-
096. manente deste Regional, para responder pela Escrivania Elei-
097. toral daquela Zona - DECISÃO: "Unanimemente homologada a in-
098. dicação". Em prosseguimento, foi concedida a palavra ao Juiz
099. Nereu Pereira dos Santos Filho, que relatou o PROCESSO Nº
100. 3534/92, Classe VI-Recurso Eleitoral Ordinário, no qual Geral
101. do Rolim Mota Filho, candidato a Vereador pelo PSB, recorre
102. da decisão do Juiz da 55ª Zona Eleitoral-Pesqueira, que defe-
103. riu o registro dos candidatos do PDT e PL, integrantes da
104. Frente Democrática de Pescaira-FDP (PFL, PL, PTR, PMDB e
105. PDT) - DECISÃO: "Unanimemente negado provimento ao recurso,
106. de acordo com o parecer da Procuradoria". Facultada a pala-
107. vra ao Juiz Enéas Bezerra Barros, este passou a relatar o
108. PROCESSO Nº 1758/92-Classe XIII- Diretórios-Reg e Cancelamen-
109. to, no qual o Presidente do Diretório Regional do PTR solici-
110. ta o registro dos Diretórios Municipais de Abreu e Lima, Ou-
111. ricuri, Petrolina, São Caetano e 8ª Zona do Recife. Em ses-
112. são de 28.07.92, o TRE deferiu o registro dos Diretórios Mu-
113. nicipais de Abreu e Lima e São Caetano, convertendo em dili-
114. gência os de Ouricuri, 8ª Zona do Recife e Petrolina. DECI-
115. SÃO: "Unanimemente decidiu o TRE deferir o registro dos Dire-
116. tórios Municipais de Ouricuri e Petrolina, e converter em di-
117. ligência o registro do Diretório Municipal da 8ª Zona do Re-
118. cife, para que, no prazo de dez dias, o Partido providencie
119. o solicitado pela Procuradoria Regional Eleitoral". Após o
120. julgamento do feito, pediu a palavra o Juiz Euclides Dias
121. Martins, para parabenizar o novo membro desta Corte, Dr. Jo-
122. sé Newton Carneiro da Cunha, dando-lhe as boas-vindas e exal-
123. tando-lhe as qualidades profissionais, ocasião em que comuni-
124. cou que este Tribunal sentia-se honrado com o ingresso do re-
125. ferido Jurista. A seguir, foi suspensa a sessão, para lavra-
126. tura do acórdão pertinente ao Processo Nº 3534/92-Classe VI-
127. Recurso Eleitoral Ordinário. Reaberta a sessão, o acórdão
128. foi lido e publicado, com base na Lei Complementar nº 064/90.
127. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que
128. para constar, eu, *[assinatura]*, Humberto Costa Vasconcelos,
129. Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que
130. lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

[Assinaturas manuscritas]